



## **PROJETO DE LEI N° 9.185/2021**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no inciso V do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.195, de 13 de setembro de 1988, modificada pela Lei Municipal nº 5.545, de 06 de novembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.154, de 21 de dezembro de 2018.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 01 (um) ano, contados a partir de 06 de novembro de 2021, o prazo para efetiva execução das exigências de que trata o inciso V do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.195, de 13 de setembro de 1988, modificada pela Lei Municipal nº 5.545, de 06 de novembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.154, de 21 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitada a retroatividade existente no artigo 1º desta Lei.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 22 de dezembro de 2021.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Vereador LEONARDO CHAVES  
**1º Secretário**

Vereador GALEGO DE LAJES  
**2º Secretário**

(Autoria do Poder Executivo)